

REGULAMENTO DO CARNAVAL DAS MULHERES 2018 BITURUNA/PR

Capítulo I Da realização e Organização

Art 1° - O Baile, ora intitulado “Carnaval das Mulheres de Bituruna”, no ano de 2018, obedecerá às normas contidas no presente regulamento.

Art 2° - o Baile que trata o regulamento será realizado no Clube União e Progresso, situado a Rua Maximiliano Greselle, n° 463, na cidade de Bituruna/PR, no dia 02 de fevereiro de 2018 à partir das 19h30min até às 21h00min (contará entrada de integrantes), com término previsto para as 04h00min.

Art 3° - Para a realização do Baile Carnaval das Mulheres de Bituruna, será instituída uma Comissão Organizadora.

Art 4° - são atribuições da Comissão Organizadora:

- a) Responsabilizar-se pela programação, divulgação, organização e realização do Baile;
- b) Elaborar o regulamento e aprová-lo em reunião específica.

Art 5° - poderão participar do Baile pessoas do sexo feminino, a partir dos 06 anos de idade com responsável;

Art6° - o ingresso ao baile será de, no mínimo, 2 (dois) quilos de alimento não perecível, por pessoa, sendo obrigatório o ato;

Art 7° - as participantes poderão compor blocos carnavalescos, os quais deverão ser identificados no ato do ingresso:

Parágrafo 1° - cada bloco deverá ter uma coordenadora;

Parágrafo 2° - será admitida participação individual;

Será facultativo o uso de fantasias.

Art8° - À coordenadora do bloco compete:

- a) Definir, juntamente com as companheiras, sobre o uso ou não de fantasias responsabilizando-se pela organização/confecção das mesmas;
- b) Entregar a lista com os nomes das participantes do bloco à Comissão Organizadora, no dia 31 de janeiro de 2018 das 08h00min até às 17h00min, no CRAS;
- c) A entrega dos ingressos será realizada no dia 02 de fevereiro de 2018 no CRAS;
- d) A entrega dos alimentos arrecadados pelos blocos, será realizada no CRAS, para a Comissão Organizadora, no dia 02 de fevereiro de 2018, à partir das 14h00 até as 17h00min.

- e) Entregar a música escolhida para ser tocada na apresentação, juntamente com os alimentos no dia 02 de fevereiro, para a comissão Organizadora, o tempo da música e apresentação de no máximo 03 minutos por bloco. Sendo desclassifica desse quesito se ultrapassar o tempo estipulado.
- f) Fazer zelar pela ordem e harmonia do Bloco;
- g) Desempenhar outras funções que lhe seja designado a fim de proporcionar o bom andamento das festividades.

Art 9° - as apresentações terão início às 21h30min.

Art 10° - para a animação do evento será disponibilizado som eletrônico.

Art 11° - será disponibilizado transporte às participantes do Baile, residentes na cidade e localidades do interior.

Art 12° - as participantes do Baile serão recepcionadas com um coquetel, sem ônus para as mesmas.

Art 13° - cada bloco poderá levar bebidas, pois o evento não terá fins lucrativos com a venda de bebidas.

Capítulo II Da Premiação

Art 14° - será conferida premiação em dinheiro aos blocos participantes e ganhadores;

Art 15° - a premiação será paga através da soma de pontuação das seguintes categorias:

- a) Maior quantidade em PONTOS de alimentos;
- b) Maior número de participantes no bloco;
- c) Melhor coreografia;
- d) Bloco mais animado;
- e) Fantasia.

Parágrafo 1°- no caso de empate, o critério para o desempate será o maior número de PONTOS de alimentos do bloco.

Art 16° - serão pagos os seguintes valores, distribuídos em 5 lugares:

- a) 1° lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) 2° lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- c) 3° lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- d) 4° lugar: R\$ 200,00 (duzentos reais);
- e) 5° lugar: R\$ 100,00 (cem reais).

Capítulo III

Das disposições finais

Art 17° - os alimentos arrecadados, referente ao ingresso do Baile serão doados para famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente de pobreza, doença, desemprego e outros, sendo que cada coordenadora dos Blocos, indicará 3 (três) famílias para a entrega de cesta básica, montada a partir dos alimentos arrecadados.

Art 18° - os casos omissos neste Regulamento e ocorridos no transcurso do Baile serão apreciados e submetidos à decisão da Comissão Organizadora do evento.

Bituruna, 16 de janeiro de 2018

A Comissão Organizadora